PROJETO DE LEI Nº 36/2024
(Autoria: Maria Thereza Pereira Murback)

Súmula: Institui e inclui no calendário Municipal a Campanha Educacional de Prevenção aos Maus Tratos aos Animais - "Abril Laranja".

Artigo 1º: Fica instituída e inclui no calendário Municipal a Campanha Educacional de Prevenção aos Maus Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente durante o mês de abril, denominada "Abril Laranja".

Artigo 2º: A Campanha tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância dos cuidados adequados e da prevenção aos maus tratos aos animais, visando garantir o bem-estar e a proteção desses seres vivos.

Artigo 3º: Durante o mês de abril, serão promovidas atividades educativas e informativas em escolas, centros comunitários, espaços públicos e meios de comunicação locais, abordando temas como posse responsável, adoção consciente, castração, vacinação, e identificação dos animais de estimação.

Artigo 4º: Fica estabelecida a parceria entre o Poder Público Municipal, organizações não governamentais de proteção animal, instituições de ensino, e demais entidades interessadas na promoção do bem-estar animal, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Artigo 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK
Vereadora

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 36/2024
(Autoria: Maria Thereza Pereira Murback)

Súmula: Institui e inclui no calendário Municipal a Campanha Educacional de Prevenção aos Maus Tratos aos Animais - "Abril Laranja".

Essa lei estabelece a criação de uma campanha educacional anual para conscientizar a população sobre os cuidados e prevenção de maus tratos aos animais, especialmente durante o mês de abril, que é conhecido como "Abril Laranja" para destacar essa causa. As atividades propostas visam promover a posse responsável, a adoção consciente e outras práticas que contribuam para o bem-estar animal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33991/2024

Requerente: MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 36/2024

Data de Abertura: 15/04/2024 10:37

Ementa: Institui e inclui no calendário Municipal a Campanha Educacional de Prevenção aos Maus Tratos aos Animais - "Abril Laranja".

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo